Visualização gerada em 04/06/2025 12:34:16. Não vale como certidão.

CNM: 83238.2.0054250-40

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 54250/1

MATRÍCULA Nº 54250

RUBRICA

IMÓVEL: - APARTAMENTO Nº 02 DO TIPO AP- 3-47 DO BLOCO 13 , situado no TERREO ANDAR, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - - CONDOMINIO IV, situado nesta cpaital, com a área construida exclusiva de 42,90m2., área construída comum de 4,3787 m2., área construída total de 47,2787 m2., e fração ideal de solo de 0,00800 . Conjunto este construído no lote nº 2-A, da quadra nº11, da PLANTA MORADIAS ATENAS I, de forma irregular, com a área de 6.164,62m2., medindo 55,60 metros de frente para a rua AP-4, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa deflete em angulo reto e mede 21,32 metros, confrontando com o lote 2-B, deflete à direita em angulo reto- e mede 17,40 metros, confrontando com o lote 2-B, deflete à esquerda e mede 19,30 metros, para a rua A, deflete novamente à esquerda em angulo reto e mede 20,00 metros, confrontando com o lote 06, deflete à direita em angulo reto, e mede 49,98 metros, confrontando com os - lotes 06, 05, 04, 03, e 01, deflete à esquerda em angulo obtuso, e mede 30,09 metros para a rua I, deflete à esquerda em angulo agudo e mede 20,00 metros, confrontando com o lote B-8, deflete à direita em angulo reto e mede 15,00 metros confrontando com os lotes B-8 e B-7, deflete novamente à direita e em angulo reto e mede 2,98 metros, confrontando com o lote B-7, deflete à esquerda em angulo reto e mede - 10,50 metros, confrontando com os lotes nºs 86 e 85, deflete novamente à esquerda em angulo reto e mede 15,00 metros, confrontando com os lotes B-2 e B-1, deflete à direita em angulo reto e mede 23,00 metros, confrontando com o lote 81, deflete à esquerda em angulo reto, e mede 44,46 metros, para a rua Angelo Rossa, deflete à esquerda em angulo reto e mede 25,00 metros, confrontando com o lote A, deflete à direita em angulo reto, e mede 20,00 metros, confrontando com o lote A, e fecha o perimetro.-

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT., com sede nesta capital, na rua Cap.Souza Franco, 13, inscrita-no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.-

TITULO AQUISITIVO: - Matricula 44466 deste ofício.

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens- e confrontações) foram supridos no titulo apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o art.33 do -- Provimento 356. DOU FÉ.- CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 1987. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

---

AV.1/ 54250- Consoante o mencionado na averbação 01 da matricula -- 44466 deste ofício o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor - do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.- DOU FÉ.- CURITIBA, 14 DE --- ABRIL DE 1987. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

---

R.2/ 54250- Prot. 88307 - Consoante contrato por instrumento particular de compromisso de compra e venda, com força de escritura - pública na forma da lei, firmada nesta capital em data de 30. 09.85, ficando uma via arquivada neste ofício, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT., supra qualificada, PROMETEU VENDER a " CARLOS ALBERTO LASKANSKI " , brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.107.212-1-Pr, e CPF/MF sob nº 404.943.819-45, - casado em comunhão parcial de bens com MARIA DE LOURDES LASKANSKI,- residentes na rua Mal. Deodoro, número 1096, nesta capital. SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 54250

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/06/2025 12:34:18

Visualização gerada em 04/06/2025 12:34:17. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr$..... Cr$ 34.878.562 (trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros).----------
para ser paga no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 6,7 % ao ano, com a anuência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO- BNH, Demais condições - constantes do referido contrato.- (CUSTAS Cz$136,80).- DOU FÉ.- CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 1987. (a) _____ OFICIAL- DO REGISTRO.-

----------mc.

R.3 / 54.250: - Protocolo 93.034 . Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, firmado nesta Capital em data de 08 / 12 / 1986 , ficando uma via arquivada neste Ofício, CARLOS ALBERTO LASKANSKI e sua mulher MARIA DE LOURDES LASKANSKI, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, ele desenhista, ela do lar, C.I. 4.107.212 1-PR e 1.685.019-PR, residentes à Rua Eduardo Sprada, nesta capital ela portadora do CPF 253.512.149/20, com a anuencia da COHAB-CT., CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de " MARIA APARECIDA KALEMPA ", brasileira, solteira, maior, comerciária, C.I. 3.299.959-0-PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Eduardo Sprada, nesta capital.

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 02 da presente matrícula, pela importância de Cz$ 66.337,57 - , que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato.(CUSTAS:Cz$ 418,85 ;FP:Cz$ Cz$ 88,18 ;CPC: Cz$ 22,04).- DOU FÉ.- CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 1987. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

RBS

R.4/54.250 - Prot. 120.489:- Consoante contrato por instrumento particular de cessão e transferência de promessa de compra e venda, firmado nesta capital em 12 de janeiro de 1990, ficando uma via arquivada neste ofício, MARIA APARECIDA KALEMPA, brasileira, solteira maior, comerciária, C.I. 3.299.959-0-PR, CPF 519.577.019/00, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Sprada, nesta capital, com a anuência da COHAB-CT, CEDEU E TRANSFERIU em favor de " SONIA MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA ", brasileira, separada judicialmente, comerciaria, C.I. 3.618.591-0-PR, CPF 512.184.299/68, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Sprada, nesta capital, todos os direitos decorrentes da promessa de venda objeto do registro 03 da presente matrícula, pela importância de NCz$ 78.163,48, que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (CUSTAS CR$ 4.350,00). DOU FÉ. CURITIBA, 15 DE OUTUBRO DE 1990. (A) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R-5/54.250 - Prot. 218.286, de 27/04/2001 - Consoante Ofício nº 625/2001, do Juízo de Direito da Décima Primeira (11ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 11 de abril de 2001, nos Autos sob nº 1026/95, de Ação Sumaríssima de Cobrança, movida pelo CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO IV contra SONIA MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro do **ARRESTO** dos direitos decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/06/2025 12:34:18

Visualização gerada em 04/06/2025 12:34:17. Não vale como certidão.

(dois) e havidos conforme registro 4 (quatro), de propriedade da requerida Sonia Maria da Aparecida dos Santos de Moura, para garantia da execução da quantia de R$-3.739,26 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), em 05.05.2000, reclamada na referida ação. Apresentada GR FUNREJUS no valor de R$-7,47, quitada. Custas: 378 VRC = R$-28,35). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/54.250 - Protocolo nº 642.633, de 12/08/2020 - Consoante Ofício nº 0006031-28.2008.8.16.0004.0001, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2020 (mov. 85.1), assinada digitalmente e extraído dos Autos (Processo) sob nº 0006031-28.2008.8.16.0004, de Procedimento Comum Cível (Rescisão/Resolução), em que figuram como *autora*, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, CNPJ/MF 76.495.696/0001-36 e como *réu*, SONIA MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA, C.I. 3.618.591-0-PR e CPF/MF 512.184.299-68, julgada por sentença em 08 de outubro de 2019, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Flores Carvalho (mov. 51.1), recepcionados pelo sistema "via mensageiro" e encaminhados por comunicado subscrito pela técnica judiciária, (cham) Caroline Hammerschmidt Amaro Tosi, em 12/08/2020, às 11:39h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO das Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos**, objeto dos registros 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da rescisão do contrato declarada pela sentença referida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro, voltando o imóvel à propriedade plena da Autora, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**. Observações: 1. Subsistem em todos os seus termos, (i) a **Hipoteca de Primeiro Grau**, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme averbação 1 (um) e (ii) o **Arresto**, objeto do registro 5 (cinco); 2. Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 Parecer nº 5070282 – GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

BE.

CPF

R-7/54.250 - Prot. 799.192, de 04/07/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Conversão de Arresto em Penhora, Autos nº 1026/1995, lavrado em 21 de novembro de 2002, (Ref.mov.1.37), de Ação Sumária de Cobrança, em que figuram como exequente CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO IV, e como executada SONIA MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Primeira (11ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba–PR, instruído com Decisão proferida em 11/03/2024, Autos de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/06/2025 12:34:18

Visualização gerada em 04/06/2025 12:34:17. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Processo nº 0000199-77.1995.8.16.0001, (Ref.mov.183.1), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o arresto objeto do registro 5 (cinco), foi convertido em **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a executada **SONIA MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA,** para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$69.265,02 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), atualizado em fevereiro de 2022, mais cominações legais. (Apresentada FUNREJUS: Guia nº 1400000010571184-0 no valor de R$131,05 (recolhida sobre a diferença). Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$358,33. FUNDEP: R$17,92. ISSQN: R$14,33. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MSB.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/06/2025 12:34:18